



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR

Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545

Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 6.485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a devolução dos recursos remanescentes da transferência de repasse ao Fundo Municipal de Cultura, destinados ao custeio do edital de chamamento público para a organização do evento esportivo e Festa de Peão “Nova Esperança Rodeio 2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.437, de 5 de novembro de 2014, e suas alterações posteriores, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Nova Esperança, especialmente o art. 55, inciso I, da referida Lei, que estabelece como receitas do Fundo Municipal de Cultura (FMC), as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Nova Esperança, bem como seus créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência no valor de R\$ 2.521,42 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), proveniente dos rendimentos da conta nº 42.213-4, Banco do Brasil S/A, Agência nº 0509-1, para o Fundo Municipal de Cultura (FMC) de Nova Esperança.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal